



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro  
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54  
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná  
E-mail - prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br



### PORTARIA Nº 147/2022

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o Capítulo V, Artigo 42, § 2º, da Lei Municipal nº 90/97, de 20/03/1997, e considerando os serviços públicos que são realizados nos sábados e feriados apurados no período de 16 de outubro de 2022 à 15 de novembro de 2022.

### RESOLVE

Determinar ao responsável pela Divisão de Recursos Humanos a pagar aos servidores públicos municipais que prorrogaram suas jornadas de trabalho em até 50 (cinquenta) horas mensais retroagindo seus efeitos à 16 de outubro de 2022.

Matrícula	Servidor	Cargo/Função	Qtd.Horas
000606-1	Andrea Francisca de Freitas	Auxiliar de Enfermagem	50
000607-1	Luciana de Fátima O. Pinto	Auxiliar de Enfermagem	50
000836-1	Adriana Rocha de Freitas	Auxiliar de Enfermagem	24
000182-7	Denize Kelen Otávio	Enfermeira	20
000389-1	Neuza Aparecida Bueno	Auxiliar de Enfermagem	20
220482	Vanessa Lopes Ferreira	Enfermeira	40
220480	Célia Cruz Barros Rodrigues	Enfermeira	39
220484	Eva Lúcia Dias	Técnica de Enfermagem	39
220486	Josely Cassemiro Bueno	Técnica de Enfermagem	20
220483	Eunice Mendes da Silva	Técnica de Enfermagem	30
220488	Kátia Fabiana da Rocha	Técnica de Enfermagem	33
000862-1	Marilda Custódio Luiz	Enfermeira	50

Revogam-se as disposições em contrário, e com posterior publicação.

### PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul - PR, 29 de novembro de 2022.

Eclair Rauen  
Prefeito

Município de Jundiá do Sul  
PUBLICADO NO JORNAL

Folha Extra

Em 30 / 11 de 2022  
Edição: 2834 / pag: 07



## ARAPOTI

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR**  
 RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO  
 CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000  
 CNPJ Nº 75.658.377/0001-31  
**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO**  
 Edital Inexigibilidade nº 27/2022.  
 Processo nº 126/2022.  
 Objeto: Credenciamento de Artistas e Fazedores de Cultura locais, com vistas à prestação de serviços artísticos de dança, teatro e música nos eventos educacionais e culturais realizados pela Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.  
 Início do Credenciamento: A partir das 08h:00min do dia 01/12/2022.  
 Prazo de Credenciamento: 12 (doze) meses.  
 Informações e Retirada do Edital: Maiores informações poderão ser obtidas na Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180 - Centro Cívico, Arapoti, Paraná, telefones: (43) 3512-3032, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min / site: [www.arapoti.pr.gov.br](http://www.arapoti.pr.gov.br) / email: [licitacao@arapoti.pr.gov](mailto:licitacao@arapoti.pr.gov) - Data Edital: 29/11/2022.

## JABOTI

**RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 119/2022**  
**LIVRE CONCORRÊNCIA COM RESERVA DE COTAS**  
 A PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTI, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, conforme segue:  
 1 - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL nº 119/2022. TIPO DE LICITAÇÃO: Maior desconto sobre a tabela. FECHAMENTO: ABERTO.  
 2 - OBJETO: Licitação REGIONAL, Registro de Preço para Aquisição de peças genuínas e/ou originais de primeira linha, para os veículos pertencentes à frota das Secretarias Municipais de Obras, Saúde, Assistência Social, Educação e Gabinete do Prefeito, com maior desconto na tabela Audatex.  
 3 - VALOR MÁXIMO: R\$ 925.000,00(Novecentos e Vinte e Cinco Mil Reais).  
 4 - ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 13/12/2022 às 09:00:00 [www.bilcompras.org.br](http://www.bilcompras.org.br) "Acesso Identificado no link - licitações"  
 5 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Departamento de Licitação, Prefeitura Municipal de Jaboti, na Praça Minas Gerais, 175, no horário das 08h00min às 11h00min, e das 13h00min às 16h00min. Edital completo, demais anexos, atas e contratos futuros no diário do município no site [www.jaboti.pr.gov.br](http://www.jaboti.pr.gov.br).  
 Edifício da Prefeitura Municipal de Jaboti, 29/11/2022.  
 Juliano Rodrigo Moreira,  
 Pregoeiro Oficial  
 Portaria nº03/2022.

## JUNDIAÍ DO SUL

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL

**PORTARIA Nº 143/2022**  
 O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,  
**RESOLVE**  
 Determinar ao responsável pela Divisão de Recursos Humanos a pagar Diferença de Vencimentos referente a sexta parte dos vencimentos conforme Lei Municipal 90/97 aos servidores municipais:  
 Ademilso Ferreira dos Santos, Agneu Cipriano da Silva, Andrea Aparecida Miano, Brasil Alves de Oliveira, Carlos Prestes da Silva, Cleuza Graciano Ferreira, Devani Coutinho Vieira Alvarenga, Ery Pinto Ribeiro, Eunice Paulina Ferreira, Everaldo Aparecido Pereira, Everson Teles de Oliveira, Gabriel Moraes Neto, Gerson Custódio Garrido, Janaina Rodrigues Moraes, João Moraes, Kogi Emoto, Lúcia Inêia Rodrigues Romão, Luiz Antonio dos Santos, Márcia Cristina Camargo da Silva, Maria Inês da Silva, Miguel Pereira Daniel, Nelson Felipe de Carvalho, Neuza Aparecida Bueno, Neuza Luciana Pinto de Almeida, Odair Rosildo Farinha, Rosania Zava, Rosely Berlin, Rosemary Camargo de Andrade, Sebastião de Souza Filho, Sebastião Sales da Luz, Vandell Romão, Walter Franco.  
 Revogam-se as disposições contrárias, e com posterior publicação.

### PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul – PR, 29 de novembro de 2022.  
 Eclair Rauhen  
 Prefeito  
**PORTARIA Nº 144/2022**  
 O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,  
**RESOLVE**  
 Determinar ao responsável pela Divisão de Recursos Humanos a pagar Diferença de Vencimentos aos servidores municipais:  
 Ligiane Gonçalves da Silva, Adécio José Pinto, Aparecido Izidoro, Devani Coutinho Vieira Alvarenga, Edson Pereira, Eliane Aparecida Borba, Ivaneti Zanelato Garrido, Miguel Pereira Daniel, Nair Lúcia da Silva dos Santos, Nilson Fernandes, Viviani Cristina Leite  
 Revogam-se as disposições contrárias, e com posterior publicação.

### PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul – PR, 29 de novembro de 2022.  
 Eclair Rauhen  
 Prefeito  
**PORTARIA Nº 145/2022**  
 O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,  
**RESOLVE**  
 Determinar ao responsável pela Divisão de Recursos Humanos a descontar na Folha de Pagamento da servidora, Rozana Aparecida Louzano, meio dia de faltas não justificadas.  
 Revogam-se as disposições contrárias, e com posterior publicação.

### PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul – PR, 29 de novembro de 2022.  
 Eclair Rauhen  
 Prefeito

### PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul – PR, 29 de novembro de 2022.  
 Eclair Rauhen  
 Prefeito  
**PORTARIA Nº 146/2022**  
 O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, considerando o Art. 88, da Lei Municipal 90/97, de 20/03/1997,  
**RESOLVE**

Determinar ao responsável pela Divisão de Recursos Humanos a conceder o pagamento de Adicional de Insalubridade fixada em 40% (quarenta por cento) do menor piso salarial do Município para o servidor efetivo, Benedito Alves Leite Filho, motorista, por motivo de substituir temporariamente o motorista do caminhão coletor de lixo que se encontra de férias, e pagamento de Adicional de Insalubridade fixada em 20% (vinte por cento) do menor piso salarial do Município, aos servidores Vandell Romão, Rogério Cezar Tomba, Agneu Cipriano da Silva ocupantes do cargo efetivo de Operário por motivo de executar serviços com roçadeira costal e soprador de folhas costal à gasolina ( barulho do motor) e para o servidor Everaldo Aparecido Pereira, ocupante do cargo efetivo de Operário, o pagamento de Adicional de Insalubridade fixada em 20% (vinte por cento) do menor piso salarial do Município, por motivo de manusear produtos químicos na lavagem, limpeza e higienização de veículos da Prefeitura inclusive ambulâncias. Revogam-se as disposições contrárias e com posterior publicação.

### PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul – PR, 29 de novembro de 2022.  
 Eclair Rauhen  
 Prefeito

### PORTARIA Nº 147/2022

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o Capítulo V, Artigo 42, § 2º, da Lei Municipal nº 90/97, de 20/03/1997, e considerando os serviços públicos que são realizados nos sábados e feriados apurados no período de 16 de outubro de 2022 à 15 de novembro de 2022.  
**RESOLVE**  
 Determinar ao responsável pela Divisão de Recursos Humanos a pagar aos servidores públicos municipais que prorrogaram suas jornadas de trabalho em até 50 (cinquenta) horas

mensais retroagindo seus efeitos à 16 de outubro de 2022.

Matrícula	Servidor	Cargo/ Função	Qtd. Horas
000606-1	Andrea Francisca de Freitas	Auxiliar de Enfermagem	50
000607-1	Luciana de Fátima O. Pinto	Auxiliar de Enfermagem	50
000836-1	Adriana Rocha de Freitas	Auxiliar de Enfermagem	24
000182-7	Denize Kelen Otávio	Enfermeira	20
000389-1	Neuza Aparecida Bueno	Auxiliar de Enfermagem	20
220482	Vanessa Lopes Ferreira	Enfermeira	40
220480	Célia Cruz Barros Rodrigues	Enfermeira	39
220484	Eva Lúcia Dias	Técnica de Enfermagem	39
220486	Josely Cassemiro Bueno	Técnica de Enfermagem	20
220483	Eunice Mendes da Silva	Técnica de Enfermagem	30
220488	Kátia Fabiana da Rocha	Técnica de Enfermagem	33
000862-1	Marilda Custódio Luiz	Enfermeira	50

Revogam-se as disposições em contrário, e com posterior publicação.

### PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul – PR, 29 de novembro de 2022.  
 Eclair Rauhen  
 Prefeito

### PORTARIA Nº 148/2022

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o Capítulo V, Artigo 44 e Parágrafo Único da Lei Municipal nº 90/97, de 20/03/1997 (ESMJS),  
**RESOLVE**

Determinar ao responsável pela Divisão de Recursos Humanos a pagar o Adicional Noturno aos servidores municipais abaixo relacionados que realizaram serviços no período noturno de 16 de outubro de 2022 à 15 de novembro de 2022.

Matrícula	Servidor	Cargo/Função
000836-1	Adriana Rocha de Freitas	Auxiliar de Enfermagem
220480	Célia Cruz Barros Rodrigues	Enfermeira
220483	Eunice Mendes da Silva	Técnica de Enfermagem
220484	Eva Lúcia Dias	Técnica de Enfermagem
000607-1	Luciana de Fátima Otávio Pinto	Auxiliar de Enfermagem
000862-1	Marilda Custódio Luiz	Enfermeira
000466-1	Adécio José Pinto	Operário
000388-1	Nelson Felipe de Carvalho	Auxiliar de Serviços Gerais
000458-1	Nilson Fernandes	Operário
000417-1	Sebastião Sales da Luz	Operário
220488	Kátia Fabiana da Rocha	Técnica de Enfermagem

Revogam-se as disposições contrárias, e com posterior publicação.

### PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul – PR, 29 de novembro de 2022.  
 Eclair Rauhen  
 Prefeito